



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Campeonato Acreano de Futebol Sub - 17 / 2020

Regulamento Específico da Competição

Capitulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2020.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2020 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação do filiado através de ofício ao Departamento Técnico.

Capitulo II

Dos Troféus e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre - FFAC destinará a seguinte premiação para a temporada 2020:

- a) Troféu para o campeão;
- b) 30 Medalhas.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Acre na Copa do Brasil de Futebol Sub 17 / 2021.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar da competição, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato.

Capitulo III

Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2020 os atletas que tenham seu pedido de inscrição protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Para primeiro registro de atletas os clubes deveram apresentar Xerox Autenticada da Certidão de nascimento, RG, CPF e Ficha de Registro na Federação.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 2º - Atletas com contrato em vigor deverão ter seus nomes na lista de inscritos e cópia do contrato.

§ 3º - As inscrições de atletas serão permitidas somente até o dia **14/06/2021**.

§ 4º - As associações participantes do campeonato deverão apresentar no ato do preenchimento da relação de atletas constantes da súmula, o documento de identidade (RG) original. **Tanto dos atletas quanto da Comissão Técnica.**

§ 5º - Todos os documentos dos atletas, encaminhados ao Departamento Técnico da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 6º - As associações poderão inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, podendo ser profissional, desde que possua 17 (Dezessete) anos, ou não profissional, desde que tenham nascido nos anos de 2004, 2005 e 2006.

§ 7º - Cada associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas transferidos de outros estados.

§ 8º - O atleta perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (Três) cartões amarelos.

§ 9º - Os atletas e os membros da comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 10 - O controle da contagem do **número de cartões amarelos e vermelhos** recebidos pelo atleta é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 11 - O atleta que jogar por uma Associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.

Capítulo IV

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2020 será disputado por 08 (oito) equipes, a saber:

- 1. Andirá Esporte Clube**
- 2. Assoc. Desportiva Senador Guiomard**
- 3. Assoc. Desportiva Vasco da Gama**
- 4. Atlético Acreano**
- 5. Galvez Esporte Clube**
- 6. Independência Futebol Clube**
- 7. Rio Branco Football Club**
- 8. Plácido de Castro Futebol Clube**



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art. 6º - No Primeiro Turno - As equipes serão divididas em 2 grupos, “A” e “B” com 04 (Quatro) equipes cada, que jogarão Grupo “A” X Grupo “B”, classificando 1º colocado por pontos ganhos de cada grupo para decidir o campeão do 1º turno.

§ ÚNICO – A Final do Primeiro Turno - Será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, as associações estiverem empatadas, a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 7º - No Segundo Turno - As equipes do grupo “A” e “B” jogarão entre si nos respectivos grupos, classificando 1º colocado por pontos ganhos de cada grupo para decidir o campeão do 2º turno. No mesmo sistema adotado no Único do Art. 6º.

Art. 8º - A Final do Campeonato - Será disputada em uma única partida, campeão do 1º Turno X Campeão do 2º Turno, se o campeão do 2º turno for o mesmo do 1º turno, será proclamado Campeão do Campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2020.

§ ÚNICO - Se após o final do jogo as associações estiverem empatadas, a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Capitulo V

Critério de desempate

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final de cada turno, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A) conquistado o maior número de vitórias;
- B) vencido no confronto direto;
- C) obtido o maior saldo de gols;
- D) tiver sofrido o menor número de gols;
- E) marcado maior número de gols e
- F) tiver sofrido o menor número de cartões amarelos e vermelhos, ou seja, a soma dos dois cartões.

Art. 10 - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A) Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;
- B) Por empate – 01 (um) ponto ganho;



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11 – Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

Art. 12 - Os atletas titulares que iniciarão a partida deverão estar com camisas numeradas de 01 (um) a 11 (onze) e os atletas reservas de 12 (doze) até 23 (vinte e Três). O goleiro reserva poderá usar camisa igual ao titular número 01 (um).

Art. 13 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela perderá por WXO, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2020.

Art. 14 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação **que não seja a mandante** a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub – 17.

Parágrafo único – Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 15 – A associação que colocar atleta irregular, sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. E o processo será encaminhado ao TJD.

Art. 16 – Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 17 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (quinze) minutos.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art. 18 - Após a divulgação da tabela e do Regulamento da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com o afastamento do campeonato do ano seguinte sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 19 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento técnico da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 20 - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Competições da FFAC.

Art. 21 - Durante a disputa do campeonato a partida que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizadas.

Art. 22 - Não será permitido a entrada nas dependências do estádio de atletas e comissão técnica após o início do jogo.

Rio Branco, Acre 25 de maio de 2021.

Antonio Aquino Lopes
Presidente